

— *DIÁRIO* —
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA Nº 453, DE 22 DE MAIO DE 2026 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA INGRID REBECA ALENCAR DA SILVA BRUNO

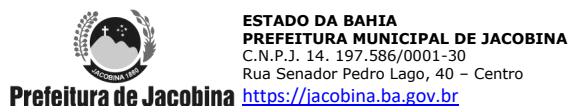
LEI

LEI Nº 2.142, DE 22 DE MAIO DE 2026 - DENOMINA INALDA MORAIS DE BRITO O POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE JACOBINA-BA

LEI Nº 2.143, DE 22 DE MAIO DE 2026 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO SÍTIO DO MEIO, CNPJ 63.694.635/0001-56, NO MUNICÍPIO DE JACOBINA

LEI Nº 2.144, DE 22 DE MAIO DE 2026 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CHAPADA CRIATIVA - CNPJ 65729431/0001-39, MUNICÍPIO DE JACOBINA/BA

PORTARIA Nº 453, DE 22 DE MAIO DE 2026 – CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA INGRID REBECA ALENCAR DA SILVA BRUNO



PORTARIA Nº 453, DE 22 DE MAIO DE 2026

Concede férias à servidora **INGRID REBECA ALENCAR DA SILVA BRUNO**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede férias pelo período de 30 (trinta) dias à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Políticas para Mulheres do Município de Jacobina, como prevê nos artigos 115 a 122, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 22/05/2026, e terminando em 20/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

- 1. Ingrid Rebeca Alencar da Silva Bruno**, de 22.05.2026 a 20.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003615/2026.

Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

LEI Nº 2.142, DE 22 DE MAIO DE 2026 – DENOMINA INALDA MORAIS DE BRITO O POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE JACOBINA-BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J.14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
<https://jacobina.ba.gov.br>

Prefeitura de Jacobina

LEI Nº 2.142, DE 22 DE MAIO DE 2026

DENOMINA INALDA MORAIS DE BRITO O POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE JACOBINA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jacobina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominado “Inalda Moraes de Brito” o Posto de Saúde localizado no Centro de Abastecimento, na sede do Município de Jacobina, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

LEI Nº 2.143, DE 22 DE MAIO DE 2026 – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO SITIO DO MEIO, CNPJ 63.694.635/0001-56, NO MUNICÍPIO DE JACOBINA


Prefeitura de Jacobina <https://jacobina.ba.gov.br>
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J.14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

LEI Nº 2.143, DE 22 DE MAIO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO SITIO DO MEIO, CNPJ 63.694.635/0001-56, NO MUNICÍPIO DE JACOBINA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jacobina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Sitio do Meio, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob número 63.694.635/0001-56, com sede e foro no Município de Jacobina, Estado da Bahia.

Art. 2º A associação Sitio do Meio por meio de suas atividades, promove o desenvolvimento econômico e social, na intermediação de políticas públicas e na ampliação do acesso a recursos e assistência técnica.

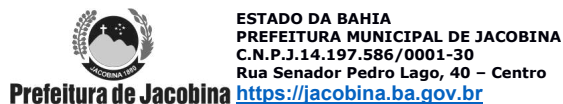
Art. 3º O reconhecimento de utilidade pública conferido por esta Lei possibilita que a Associação possa firmar convênios, parcerias e receber apoio institucional e financeiro do Poder Público Municipal e de outras entidades governamentais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

**LEI Nº 2.144, DE 22 DE MAIO DE 2026 – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
CHAPADA CRIATIVA – CNPJ 65729431/0001-39, MUNICÍPIO DE JACOBINA/BA**



LEI Nº 2.144, DE 22 DE MAIO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO CHAPADA CRIATIVA - CNPJ
65729431/0001-39, MUNICÍPIO DE JACOBINA/BA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jacobina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CHAPADA CRIATIVA, CNPJ 65729431/0001-39, com sede e foro no Município de Jacobina-Bahia e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita